



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA DE ANDRÉ DA ROCHA**

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº18/2023

O Presidente da Comissão Eleitoral designada pelo COMDICA para a Escolha de membros para suprir cargos de titularidade e de suplência de Conselho Tutelar de André da Rocha, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n.1.186 de 01 de abril de 2019 e Lei Municipal nº 1.360/2023 e as Resoluções do COMDICA nºs 11 e 12/2023, TORNA PÚBLICO, a Retificação e altera o calendário de atividades, Regras Complementares, Local de Votação e mesários referente ao Processo de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Tutelar de André da Rocha/RS, e dá outras providências.

1. Retifica Calendário de Atividades, documento em anexo

Retificar o calendário de atividades visando atender as necessidades de organização das fases previstas do referido processo de escolha.

No dia 25/07/2023 ocorrerá reunião dos candidatos com o COMDICA. No dia 26/07/2023 ocorrerá a eleição de conselheiros tutelares titulares e suplentes, como também, publicação do resultado do processo de escolha. Nos dias 27 e 28/07/2023 ocorrerão prazos para recurso e impugnação. E dia 31/07/2023 ocorrerá a Diplomação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, e posse dos titulares.

2. Local de Votação e Horário

Desde já os conselheiros de direito membros integrantes do COMDICA, conforme Lei Municipal nº 1.360 de 18 de maio de 2023 e Portaria nº 52/2023 de Nomeação das Instituições que o compõem com os nomes de seus respectivos representantes, na condição de titular, como também, já ficam **CONVOCADOS** para o seu comparecimento na votação do Conselho Tutelar ocorrerá no dia **26 de julho de 2023 (quarta-feira) das 11h às 14h, em um único local de votação.**

A eleição será realizada na **Escola Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca**, sito Rua Hortência Machado, nº 1852, centro na cidade de André da Rocha.

O voto será facultativo, uninominal e secreto, sendo que o Conselheiro de Direitos eleitor titular deverá votar em apenas 1 (um) candidato, marcando na cédula de papel, o candidato de sua preferência.

3. Mesários

A Comissão Especial Eleitoral indicará por Edital os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que devem ser escolhidos preferencialmente entre os servidores públicos do município.

Presidente – Martina Basptista Silveira

1º Mesário - Denise Buaszczyk Moras



2º Mesário - Cristiane Popik
Suplente - Carlos Eduardo Antunes Sanches

4. Fiscais

Os candidatos podem designar 01 (um) fiscal de votação e apuração devendo requerer o credenciamento perante a Comissão Especial do Processo de Escolha, no período estabelecido no Calendário de Atividades do Processo de Escolha.

5. Do Escrutínio

Encerrada a coleta dos votos, a Mesa Receptora lavrará ata circunstanciada e será responsável por formar e integrar Junta Apuradora responsável pelo Escrutínio dos votos.

A apuração dos votos, será realizada logo após o encerramento da votação.

Deverá proceder a sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada a qual será assinada pelos integrantes da Mesa Receptora (mesários) e fiscais presentes.

O Lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Mesa escrutinadora e fiscais presentes.

Após a contagem, os votos da urna serão agrupados e guardados em invólucro que será lacrado, devendo ser conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o Conselheiro que tiver mais idade.

6. Das Impugnações e Recursos

As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente, pelos três membros da mesa de mesários na função de JUNTA APURADORA, por maioria de votos, cientes os interessados, presentes.

Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado contra a decisão administrativa, no prazo de 01 (um) dia útil contado do final da apuração dos votos.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

André da Rocha, 24 de julho de 2023.

Renata Baldi Rodrigues
Presidente da Comissão Especial Eleitoral do COMDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ATUALIZADO DO PROCESSO DE ESCOLHA
PARA A SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR –
PERÍODO COMPLEMENTAR 31/07/2023 A 09/01/2024
Resoluções nº11 E 12/2023 e Edital nº 05/2023.**

DATA	PROCEDIMENTO
25/05/23	INDICAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL - Res. nº 11/2023
25 a 29/05/23	INÍCIO DO PLANEJAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL
29/05/23	NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL - Resolução nº 012/2023 e Edital nº 05/2023
29/05/23	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – Edital 05/23
30/05/23 a 14/06/23	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
16/06/23	PUBLICAÇÃO DA NOMINATA DOS PRÉ-CANDIDATOS
19 e 20/06/23	PRAZO PARA RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS
22/06/23	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E NOMINATA FINAL DOS PRÉ-CANDIDATOS
23/06/23	REUNIÃO COM OS CANDIDATOS PARA CIÊNCIA FORMAL DO PROCESSO
27/06/23	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
29/06/23	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
30/06 e 03/07/23	PRAZO PARA RECURSO E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
05/07/23	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS E NOMINATA FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
14 e 15/07/23	CURSO PREPARATÓRIO
15/07/23	PROVA DO CURSO PREPARATÓRIO
17/07/23	PUBLICAÇÃO DO GABARITO E NOMINATA DOS APROVADOS
18/07 e 19/07/23	PRAZO PARA RECURSO E DE IMPUGNAÇÃO
20/07/23	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS E NOMINATA FINAL DOS CANDIDATOS
24/07/2023	EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS MESÁRIOS
25/07/2023	REUNIÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREVISTA COM O COMDICA
26/07/23	ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTE
26/07/2023	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÃO)
27 e 28/07/2023	PRAZO PARA RECURSO E IMPUGNAÇÃO
31/07/23	DIPLOMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTE E POSSE

Presidente do COMDICA
Nadia T. R. Christianetti Ribeiro

Presidente da Comissão Eleitoral
Renata Baldi Rodrigues